



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000151
4

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 – Os licitante devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000152

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 071/2018 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declararam ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e accordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000153

9

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R\$	EMPRESA

IONE ELISABETH
ALVES ABIB
PREFEITA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL PORTARIA Nº
11.576/2018

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000154
q

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 -Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.1 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoa_Juridica/simples/simples.htm.

2.2 – Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



000155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

e) prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

f) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90(noventa) dias a contar da expedição.

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

3.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – Declarações, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 07, 08 e 09.

5 - Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

6 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

8 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000156

(Handwritten mark)

**ANEXO 04
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(fora dos envelopes)**

O Licitante neste ato representado por seu proprietário, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º ____/18 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2018.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000157

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

(fora dos envelopes)

PREGÃO Nº __/18 - FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ___, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (PESSOA JURÍDICA)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e CPF)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000158
cf

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (fora dos envelopes)

PREGÃO Nº ____/18 - FORMA PRESENCIAL

A empresa _____, Inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

000159



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº ____/18 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e CPF)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000160
q

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO Nº ____/18 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ___, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e CPF)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante.

000161



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 071/2018 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Andirá, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 071/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Andirá .

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e CPF)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000162

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Andirá-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/18 — Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

02 – PREÇO

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados, A empresa também deverá comprovar a propriedade do maquinário (nota fiscal) que será utilizado na execução dos serviços juntamente com a proposta de preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

(OBS.: (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000163
of

ANEXO 11 MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA N° ____/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2018
PREGÃO N° 071/2018 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ¹
CONTRATADA: _____(nome)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representada pela Prefeita em Exercício IONE ELISABETH ALVES ABIB, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR.

CONTRATADO: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para executar serviços de **aquisição de veículos zero quilômetro, ambulâncias e van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde**, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ ____(____) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 – O preço contratado comprehende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000164
f

4.1 – O pagamento será efetuado a vista para o Veículo apos a entrega, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

4.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.7 - Quaisquer pagamentos não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde**, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 – A ambulância será supervisão nado apenas pelo Departamento Municipal de Frotas e Patrimônio e Secretaria Municipal de Saúde, através de seu preposto ou pessoa por ele devidamente autorizada, em conformidade com a NAD – Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Unidade Compras/Licitação.

7.3 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 120 (cento e vinte) para entrega dos veículos tipo, não sendo aceito atraso superiores a 120 (cento e vinte) para entrega, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ Nº 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000165
of

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo ilícito, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de citar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000166
d

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qua quer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 071/2018 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 – Os licitante devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidores público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000167

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

17.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 071/2018 – Forma Presencial que o precedeu.

17.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Andirá, ____ de ____ de 2018.

Contratante
Município de Andirá

Contratado

Ione Elisabeth Alves Abib
Prefeita

000168
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta prefeitura, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº **071/2018**, com data de abertura para o dia 10/08/2018, à sala do Setor de Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 23 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'ALLAN PIERRE BARBEZANI'. It is written in a cursive style with some loops and variations in letter height.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000169

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, AMBULÂNCIAS E VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ABERTURA: Andirá 10 de Agosto de 2018 às 09h:00m (nove) horas

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 08h:30m,

CREDENCIAMENTO DAS 08h:50m às 08h:59m do dia 10/08/2018.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

Andirá, 23 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGOEIRO OFICIAL Portaria 11.376/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis ou Doação de Terreno com cláusula de reversão descritos no Termo de Referência, destinados à instalações de empresas de natureza, industriais, comerciais e prestadoras de serviços e ao Plano de Incentivo Empresarial visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito Municipal. O Edital completo estará à disposição dos interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br - link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00min às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andrá-PR, 23 de julho de 2018.
TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 - SRP

OBJETO Aquisição de veículos zero quilômetro, ambulâncias e van, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Cítrio de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 09/08/2018. PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2018. ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/08/2018; LOCAL: Praça da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá - PR, Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br - link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. E das 13h:30m às 17h:00m.

Andrá-PR, 23 de julho de 2018.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 - SRP

OBJETO aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10), atendendo à diversas secretarias municipais e a autarquia do Funepas. Cítrio de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 06/08/2018. PROTOCOLO: Até às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 07/08/2018; ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 07/08/2018; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá - PR, Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br - link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. E das 13h:30m às 17h:00m.

Andrá-PR, 23 de julho de 2018.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE FISIOTERAPIA, CONSIDERANDO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 269/2016, 1177/2017, 1213/2017 E 018/2018

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/AGOSTO/2018 ÀS 09:30MIN

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/AGOSTO/2018 ÀS 11:00MIN

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.llicitacões-e.com.br> e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-1313.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 729203)

Assaí-PR, 24 de julho de 2018.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PMB

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/08/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E LATARIA (FUNILARIA) AUTOMOTIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 07/08/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2018.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2018 Objeto para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$80.000,00 (oitenta mil reais). A abertura será no Dia 07 de Agosto de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis-PR, 24 de julho de 2018.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2018 Objeto para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Laticínios, visando atende a demanda dos diversos setores do Município (Educação, Saúde, CRAS E Outros Setores).. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$572.142,20 (Quinhentos e setenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). A abertura será no Dia 08 de agosto de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis-PR, 24 de julho de 2018.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2018 Objeto para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E DE CONSUMO DIVERSOS, conforme especificado no Termo de Referência firmado no Convenio 424/2017 AGUAS PARANA. No Valor estido a, a, ser contratado é de no máximo R\$185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil quarenta reais e quatro centavos). A abertura será no Dia 07 de agosto de 2018, a entrega dos envelopes es será às 13h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 14h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis-PR, 24 de julho de 2018.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2018 Objeto para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$467.738,98 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e

trinta e oito reais e noventa e oito centavos). A abertura será no Dia 09 de agosto de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis-PR, 24 de julho de 2018.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2018 Objeto para AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 260.287,28 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos). A abertura será no Dia 10 de agosto de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis-PR, 24 de julho de 2018.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2018 Objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TECNICO EM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA RELOGIO PONTO E FORNECIMENTO DE BOBINA. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 34.061,67 (trinta e quatro mil sessenta e um centavos e sessenta e sete centavos). A abertura será no Dia 10 de agosto de 2018, a entrega dos envelopes será às 13h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 14h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis-PR, 24 de julho de 2018.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2018 Objeto para Aquisição De Água mineral e gás, visando atender a demanda dos diversos setores do Município (Educação, Saúde, CRAS E Outros Setores). No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 54.044,50 (cinquenta e quatro mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). A abertura será no Dia 13 de agosto de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis-PR, 24 de julho de 2018.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para a contratação de empresa para a ampliação do centro de saúde Manoel Gomes de Souza, conforme processo nº 15.083.996-3/2018, Termo de Adesão Nº 143/2018. Dia: 13/08/2018, às 08:45 h, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87565000, Cafezal do Sul/PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

Municipalidades

Anahy

AVISO DE LICITA

PROCESSO N°. 094/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) distribuidor de dejetos sólidos para atender ao Termo de Convênio nº 040/2018 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

Data da sessão de abertura: 09/08/2018.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Endereço: Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Anahy – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.

Informações: (45) 3249-1149 E-mail: licitacao.ana@hotmail.com
Anahy-PR, 24 de julho de 2018.

Carlos Antonio Reis
Prefeito Municipal

76374/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/2018

Objeto: Registro de Preços para eventuais Aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para veículos da frota da saúde do Município de Anahy.

Data da sessão de abertura: 09/08/2018.

Horário: 10h30min.

Valor estimado: Vide edital originário.

Endereço: Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Anahy – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.

Informações: (45) 3249-1149 E-mail: licitacao.ana@hotmail.com
Anahy-PR, 24 de julho de 2018.

Carlos Antonio Reis
Prefeito Municipal

76375/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 095/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 02 /2018

Objeto: Registro de Preços para eventuais Aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para veículos da frota da saúde do Município de Anahy.

Data da sessão de abertura: 09/08/2018.

Horário: 10h30min.

Valor estimado: Vide edital originário.

Endereço: Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Anahy – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.

Informações: (45) 3249-1149 E-mail: licitacao.ana@hotmail.com
Anahy-PR, 24 de julho de 2018.

Carlos Antonio Reis
Prefeito Municipal

76392/2018

Andira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2018

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 10 de Setembro de 2018, na sala de reuniões, do departamento de licitação, licitação na modalidade Concorrência Pública, de tipo melho viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para a Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis ou Doação de Terreno com cláusula de reversão descritas no Termo de Referência, destinado às instalações de empresas de natureza, industriais, comerciais e prestadoras de serviços e ao Plano de Incentivo Empresarial visando

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
606752318

Documento emitido em 25/07/2018 11:05:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10238 | 25/07/2018 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

renda no âmbito Municipal. O Edital completo
sados a participar do certame, a partir do dia
participar do certame, poderão retirar exemplares
Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link
no Departamento de Licitações e Compras, sito à
nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR no horário
13h:30m às 17h:00m – Andirá Pr.

PARECIDA MARCHIORI
missão Permanente de Licitação

76009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de veículos zero quilômetro, ambulâncias e van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 09/08/2018. PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 10/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. c dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 23 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

76010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de combustível (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10), atendendo à diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpespa. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 06/08/2018. PROTOCOLO: Até às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 07/08/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze) horas do dia 07/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. c dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 23 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

76014/2018

Araucária

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO N° 065/2018 - PROCESSO N° 9864/2018

OBJETO: Contratação de cobertura de seguros para veículos da frota municipal e seguro predial, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, situada à Rua Pedro Druscz, nº 160, sobreloja, até as 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.arauacaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/3614-1434 (Pregoeiro).

Conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 551/2018 – da Secretaria Municipal de Administração, foram efetuadas readequações conforme pedidos de esclarecimentos.

Araucária, 24 de julho de 2018.
MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

76297/2018

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:208A7DBE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.690 DE 24 DE JULHO DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.630, de 02 de julho de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal, MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.539 do dia 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Servidor Público Municipal, MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, concedida através da portaria nº. 11.630, de 02 de julho de 2018, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia 30 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:AABD0B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 071/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: aquisição de veículos zero quilômetro, ambulâncias e van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 09/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 23 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

of

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FF0E2AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: aquisição de combustível (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10), atendendo à diversas secretarias municipais e a autarquia do Funpesa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 06/08/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 07/08/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 07/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F47B3493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2018**

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 10 de Setembro de 2018, na sala de reuniões, do departamento de licitação, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis ou Doação de Terreno com cláusula de reversão descritos no Termo de Referência, destinado às instalações de empresas de natureza, industriais, comerciais e prestadoras de serviços e ao Plano de Incentivo Empresarial visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito Municipal. O Edital completo estará à disposição dos interessados a participar do certame, a partir do dia 26/07/2018. Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 23 de Julho de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000174

f

Pregão Presencial - 71 / 2018

Descrição

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura

10/07/2018

Anexos

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 071-2018.pdf

EDITAL PREGÃO Nº 071-2018 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VAN.pdf

RESULTADO PREGÃO - 071-2018.pdf

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 071-2018 - RETIFICAÇÃO.pdf

EDITAL PREGÃO Nº 071-2018 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VAN - RETIFICAÇÃO.pdf

000175
d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de veículos zero quilômetro, ambulâncias e van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/07 à 09/08/2018

PROTÓCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL

000176 ✓

**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251**

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnasciali, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



000177
d

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**



S
d
A
e

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41500023251

000178

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)

000179

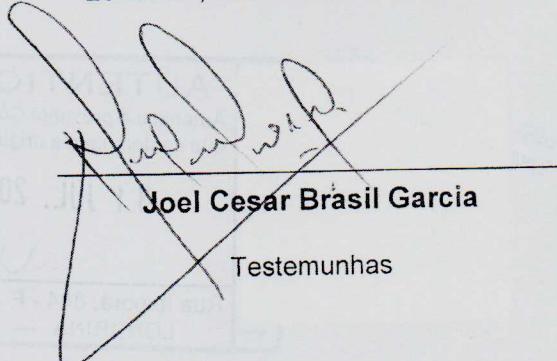
**COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41500023251**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

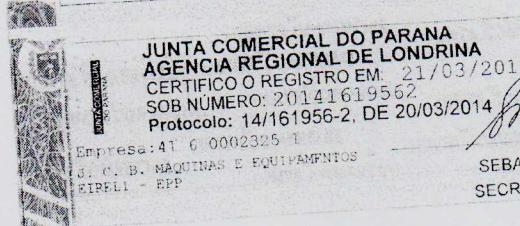
Londrina, 26 de fevereiro de 2014.


Joel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Ass.
Nome. Rodolfo Tramontini Zanoluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass.
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



Leandro S. da Rosa
S. Motta :: RG 6538740-9/PR
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI -

EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **16.850.663/0001-35**, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, neste ato representado pelo sócio proprietário **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

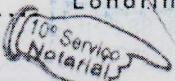
Outorgado..... CARLOS HENRIQUE CORRÊA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF 561.594.399-87** e no **RG 3.701.802-3 SSP/PR**, com endereço na Rua Cotovia, 67 – na cidade de Londrina/ Pr.

Poderes Específicos.....

Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de **Vendas a Governo, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço**, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independentemente de anuência previa do outorgante.

Data.....

Londrina/PR, quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017.



Assinaturas....



10º SERVIÇO NOTARIAL
Óscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibitipoca 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**.

Selo: rzmfg - cnvpB - xAq2t Controle: a8t4y AnGmr

Consulte esse selo em: www.funarpn.com.br

Dou fé, Londrina, 07 de Fevereiro de 2017 - 16:09:27h

Em Teste *[assinatura]* da Verdade.

JOEL CESAR BRASIL GARCIA

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1 SSP/SP

TBisa Bielma Doretto
Facultativa Juramentada





000181
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.701.802-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2015

NOME: CARLOS HENRIQUE CORRÊA

FILIAÇÃO: RUI JOSE CORRÊA
CLOTILDE CAMACHO CORRÊA

NATURALIDADE: FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=13596, LIVRO=82B, FOLHA=249

CPF: 561.594.399-87 CURITIBA/PR

Autenticação no verso

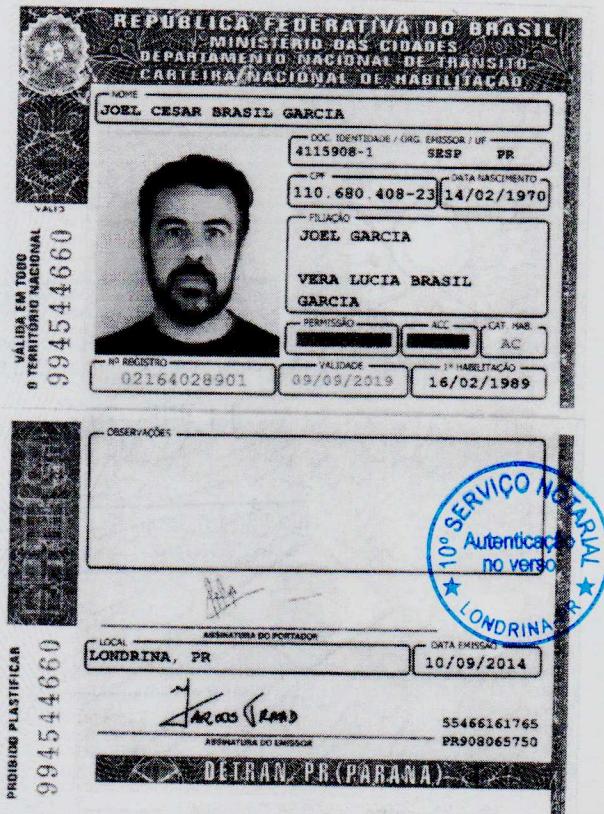
ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT

LONDRINA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

000182



J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

000183
cf

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 071/18 – FORMA PRESENCIAL

A J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto, 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (PESSOA JURÍDICA)

Londrina, 10 de Agosto de 2.018

[Signature]

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

Rua Ribeirão Preto, 140

Jardim San Remo

CEP 86.062-390 - LONDrina - PR

J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

A. C. S.

000182

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSC. EST.: 90609314-69

RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 JD SAN REMO – LONDRINA - PR

(43) 3338-7221 – comercial@webvalor.net.br

PREGÃO Nº 071/2018 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 10/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr – Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

000185
f

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos Proposta Comercial para AQUISIÇÃO DE VEICULOS conforme as quantidades estimadas constantes no EDITAL, e Especificações Técnicas, na integra do Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

PREGÃO Nº 071/18 – FORMA PRESENCIAL

Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 Insc. Estadual: 90609314-69
Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo
Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390
Telefone: (43) 3338 7221 Cel.: (43) 9695-5468

Banco: ITAU
Agência: 3893
Conta-Corrente: 21083-5
Contato: Carlos Henrique Corrêa

lote	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Marca: RENAULT – Fabric.Nacional 2018/2019 Modelo: MASTER FURGÃO L2H2 2.3 DCI Motorização: 2.3 DIESEL Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 130,0 / 3.500 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 31,7 / 1.500 ZERO KM; Cor: Branca (pintura sólida)	unid	02	R\$ 155.000,00	R\$ 310.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ambulância Simples remoção. Ano modelo: 2018/2019. Especificações técnicas mínimas:

- Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2;
- Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca;
- Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação De manta vinilica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base De poliuretano;
- Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na Porta lateral deslizante;
- Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas Portas traseiras;
- Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, Instalada na parede divisória;
- Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de Atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca;
- Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de Atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com Assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal;
- Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal
- Maca retrátil, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança;
- Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto;
- Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara;
- Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21W;
- Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor;
- Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom;
- Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

000186

CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDERECO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr – Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

- Grafismo externo padrão ambulância composto de:
Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô;
Palavra AMBULÂNCIA, na traseira;
Cruzes nas laterais e na traseira;
- Instalação de 3 tomadas de 12V.
- Cilindro de 16 litros com suporte;
- Prancha de coluna (Prancha fornecimento Paranapanema);
- Suporte para cadeira de rodas- atrás da divisória original (Cadeira de rodas fornecimento Paranapanema);
- Alteração do RENAVAM do Veículo – Passando de Furgão para Ambulância.
- Cor dos móveis azul claro 29
- Inversor de energia de 12 para 110 volts de 1.000 watts de potencia.
- Ar condicionado dianteiro e traseiro.
- Motor: 130 cv turbo diesel. Cilindradas: 2.300cc. Número de cilindros: 4. Combustível: diesel. Direção: hidráulica. Tração: Traseira. Dimensões externas: comprimento – 5.548mm, largura – 1.993mm, altura – 2.502mm, distância entre eixos – 3.600mm. Tanque de combustível: 80 litros. Garantia: doze meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da nota fiscal. Garantia de implementação: doze meses a partir da data de emissão de nota fiscal.

Valor total do lote – R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)

Lote	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
02	Marca: RENAULT – Fabric. Nacional 2018/2019 Modelo: MASTER VITRÊ L3H2 2.3 DCI Motorização: 2.3 DIESEL Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 130,0 / 3.500 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 31,7 / 1.500 ZERO KM; Cor: Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00

Descrição do Veículo:

Veículo van 16 lugares.

Ano modelo: 2018/2019

Especificações técnicas mínimas:

- 2299 cilindradas – 16V – 4 cilindros
- Diesel S10/S50
- 130 Cv de potência @3.500 rpm
- Cambio manual - 6 Marchas
- Pneus 225/65 R16
- 2 tomadas 12v no painel
- Air Bag condutor
- Ar Condicionado duplo;
- Bagageiro de 1000L
- Bancos 15 reclináveis;
- Corrente de distribuição no motor;
- Direção Hidráulica;
- Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD
- Iluminação individual de leitura para passageiro;
- Portas traseiras com abertura de 180°
- Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio;
- Rodas de aço 16" com calotas;
- Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h);
- Sistema GSI (gear sistem indicator)

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDERECO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr – Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

- Sistema OCS (oil control sistem)
- Tanque de combustível de 80 lts
- Travas Elétricas;
- Vidros e retrovisores elétricos.
- Cor branca

Valor total do lote – R\$ 159.000,00 (Cento e cinqüenta e nove mil reais)**Valor Global da Proposta – R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais)****Observações Gerais:**

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura do Edital de Licitação;
- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 4- Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto ora licitado mediante nota fiscal e empenho.
- 5- Preços fixos e irreajustáveis;
- 6- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Londrina, 10 de Agosto de 2.018.

[Signature]
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR

[Signature]

000188
f

Linha
Renault MASTER



**RENAULT
PRO+**



Ad

000189

df



CARGA ÚTIL ATÉ:

1.521kg

*Versões Grand Furgão L2H2 e Extra Furgão L3H2.

MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

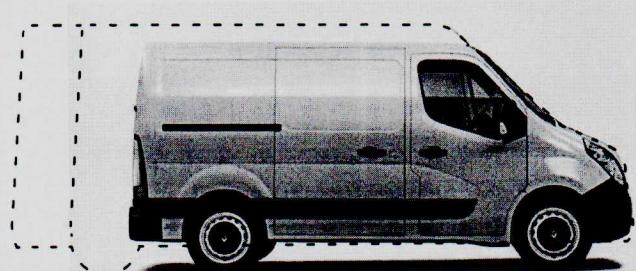
PORAS TRASEIRAS
COM ABERTURA DE
ATÉ 270° (OPCIONAL).

VOLUME:
DE 8 A 13 m³.

CARGA ÚTIL:
ATÉ 1.521 kg.

AMPLA PORTA LATERAL:
o suficiente para entrar um
pallet standard*.

Pode ser conduzido por quem
possui CNH da categoria B,
pois não há necessidade de
habilitação especial.



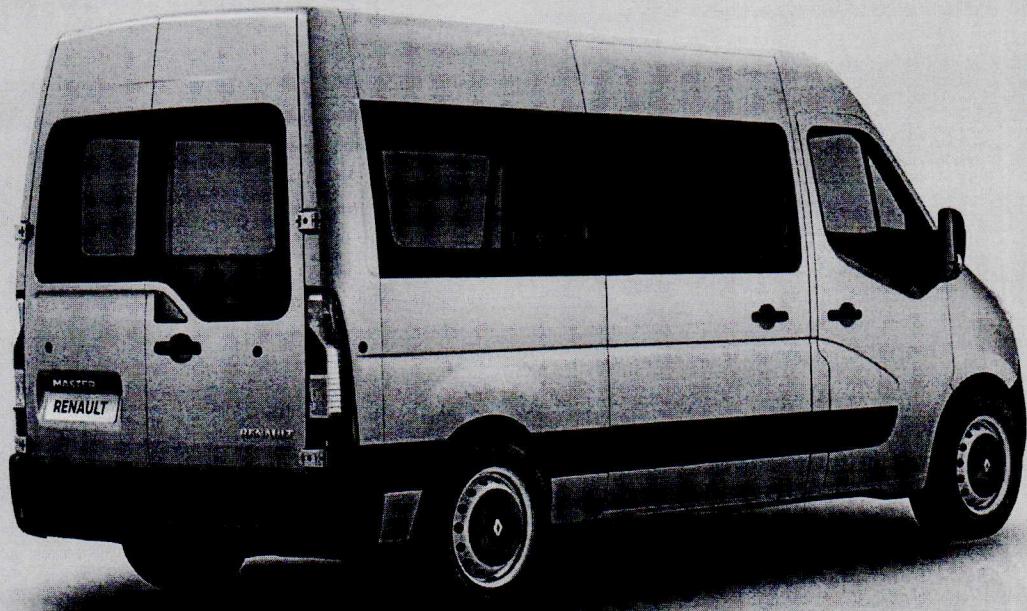
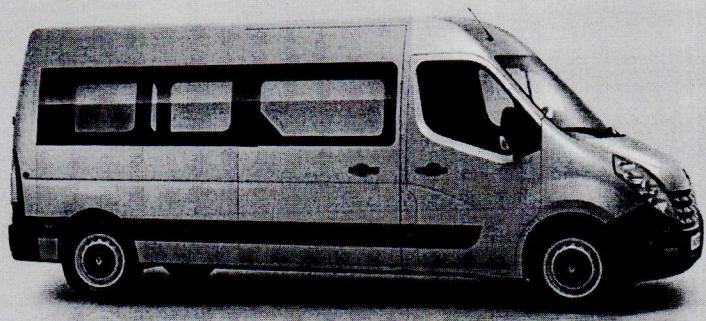
 **3** Opções de
comprimento **2** Opções
de altura

A
df

000190
d

Renault MASTER FURGÃO VITRÉ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



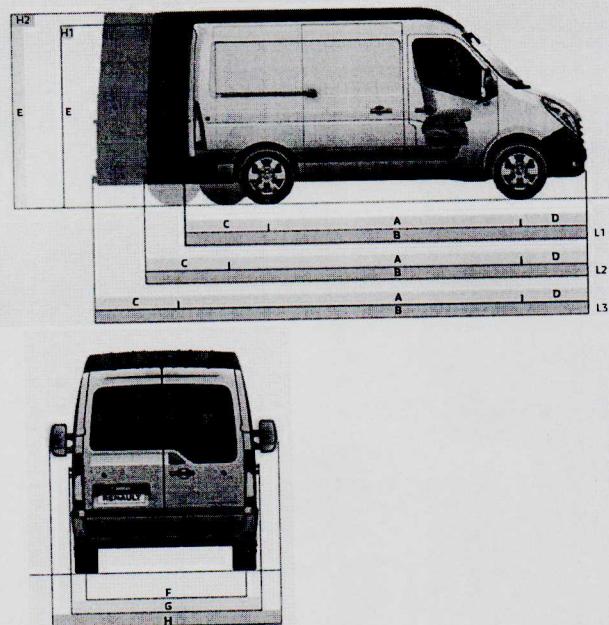
2 Opções de comprimento

1 Opção de altura

d
RE

Ficha técnica

Furgão 2.3 16V	
Versão/Motor	
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (95) 3.500
Torque máximo kgfm (Nm) @ rpm	31,7 (310) 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvore transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1
FREIOS	
Frente	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
DIMENSÕES (mm)	
A Entre-eixos	3.182
B Comprimento	5.048
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842
E Altura	2.303
F Largura entre rodas	1.750
G Largura sem retrovisor	2.020
H Largura total	2.494
L1H1	3.682
L2H2	6.198
L3H2	4.332



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.583	3.083	3.733
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	548	548	548
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1.581	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765
PESOS (kg)			
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.979	2.067	2.146
Carga útil	1.521	1.433	1.354
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

Equipamentos e opcionais

Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Grand Vitré L2H2	Extra Vitré L3H2
-------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	OP	OP
Ar-condicionado	OP	OP	OP	OP
Aquecer	•	•	•	•
Bancada motorista com regulagem de altura	•	•	•	•
Comando de bordo	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	•	•	•	•
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem manual	•	•	•	•
Tomada 12 V	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP

SEGURANÇA

Airbag duplo	•	•	•	•
Alças de fixação no compartimento de carga	•	•	•	•
Alerta de cinto de segurança	•	•	•	•
Barra de proteção lateral nas portas	•	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	OP	OP	OP	OP
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•	•	•	•
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•
Freios ABS	•	•	•	•
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	-	-	-	OP
Iluminação lateral externa	-	-	•	-
Involabilidade do acesso ao tanque de combustível	-	-	•	•
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga	•	•	•	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•	•	•	•
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP

SEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP	OP	OP	OP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Corrente de distribuição no motor	•	•	•	•
Indicador de troca de marcha (GSI)	•	•	•	•
OCS (Oil Control System)	•	•	•	•
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	•
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	-	-	•	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	0	0	-

• = série | 0 = opcional | OP = opcional pack | - = não disponível

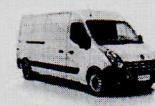
Cores



VERMELHO VIVO (CO)



CINZA ACIER (PM)



BRANCO GLACIER (CO)



PRETO NACRÊ (PM)



PRATA ÉTOILE (PM)

CO cor opaca
PM pintura metálica

ACESSÓRIOS

	Referência
Faróis de neblina	7711427996
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

• Forro de madeira

Revestimento das portas, laterais e assolo de compensado naval com tratamento antifungo

• Pack Conforto Furgão

Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

• Pack Luxo Furgão

Pack Conforto Furgão + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de furgão) + Tampa Porta-Laptop

• Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)

Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

• Pack Conforto Vitré

Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Grade de Proteção atrás do Motorista+ Travas Elétricas (disponível para todas as versões de Vitré)

• Pack Luxo Vitré

Pack Conforto Vitré + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitré L2H2 e L3H2) + Tampa Porta-Laptop

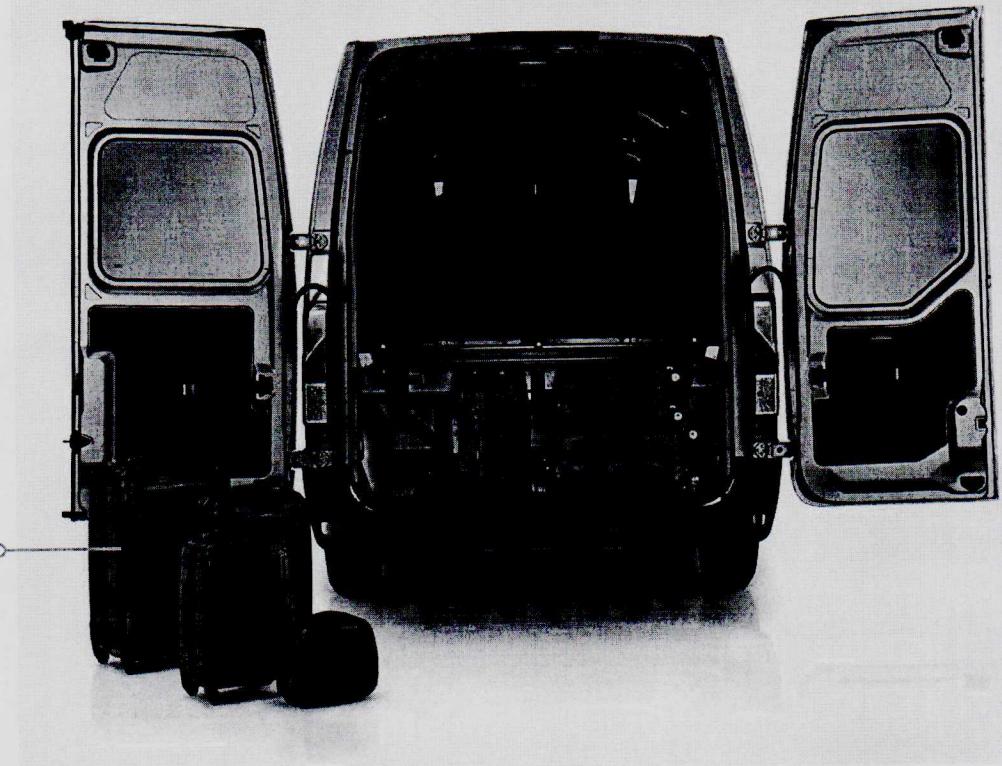
AE

Renault MASTER MINIBUS

Conforto e segurança
no transporte de pessoas

- Interior espaçoso e confortável, com 16 lugares e alta qualidade de acabamento.
- Bagageiro de 1.000 litros.
- Ar-condicionado com duto lateral para climatização dos passageiros.
- Bancos reclináveis em até 29°.

Bagageiro de
1.000 litros



Conheça todos os detalhes
do Renault Master Minibus

Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Minibus do seu jeito.

d
E
A

000194

f

Continue sua experiência com o Renault Master
em www.renault.com.br/utilitarios



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero RS 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2018/2019. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2018/2019. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parcela de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consortiorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711733130 – ABRIL/2018

d
E
A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP****CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSC. EST.: 90609314-69****RUA RIBEIRÃO PRETO, 140 JD SAN REMO – LONDRINA - PR****(43) 3338-7221 – comercial@webvalor.net.br****PREGÃO Nº 071/2018 – FORMA PRESENCIAL****ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)****ABERTURA: Às 09h:00m do dia 10/07/2018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000196
f

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0002325-1	CNPJ 16.850.663/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2012	Data de Início de Atividade 01/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIBEIRAO PRETO, 140, SAN REMO, LONDRINA, PR, 86.062-390			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS, MOVEIS, MATERIAL HIDRAULICO E ELETTRICO, MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVACAO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR; COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHOES E FURGOES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS E USADOS; REPRESENTACAO COMERCIAL; LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular <u>Nome/CPF</u> JOEL CESAR BRASIL GARCIA 110.680.408-23	<u>Administrador</u> Sim	<u>Inicio do Mandato</u> 10/09/2012	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20141619562	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de agosto de 2018

18/426775-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000197

d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR	TELÉFONE (43) 3338-7221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2018 às 16:56:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:17 do dia 19/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2018.

Código de controle da certidão: **231E.C15D.7373.EC4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000199
f

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018202437-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

d
e
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1115364 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Lição, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de julho de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8Ww2dN50c0XK

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF